

DECRETO Nº 40.109, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ART. 4º DO
DECRETO Nº 38.738, DE 16 DE JANEIRO DE 2006, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/0124/1040/2005,

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do art. 4º do Decreto nº 38.738, de 16 de janeiro de 2006, publicado no D.O. de 17.01.2006, fica retificado para a seguinte redação:

“Art. 4º - Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2005, devendo vigorar por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de declaração.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2005.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2006.

ROSINHA GAROTINHO